

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REGIMENTO INTERNO DA [DIGITE AQUI O NOME DA UNIDADE] DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

(Anexo da Resolução CUV NN/AAAA)

Institui o Regimento Interno da/do [digite o nome da Unidade] da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º  A [digite aqui o nome da unidade], doravante denominada [digite aqui], com sede à rua [digite o endereço com base nas informações cadastradas no site do Correios], é órgão diretamente vinculado à [digite aqui a vinculação hierárquica, imediatamente superior] da Universidade Federal Fluminense (UFF), criado/reestruturado pela presente Resolução [digite aqui o nº da Resolução e a data da publicação] do Conselho Universitário.

Parágrafo único. O Regimento Interno é o instrumento que regulamenta o funcionamento do(a) [digite aqui o nome da unidade], e complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º A [digite aqui o nome da unidade] tem por finalidade [digite aqui a finalidade].

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 3º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a [digite aqui o nome da unidade] terá a seguinte estrutura organizacional:

I - [digite aqui o 1º nível hierárquico da divisão interna]:

a) [digite aqui o 2º nível hierárquico da divisão interna]:

a.1) [[digite aqui o 3º nível hierárquico da divisão interna].

**As unidades subordinadas diretamente a unidade a que se refere o regimento devem ser indicadas em incisos. Enquanto os seus desdobramentos devem ser colocados em alíneas.**

Art. 4º A [digite aqui o nome da unidade máxima deste regimento] será dirigida pelo [digite aqui qual será a função ou cargo do dirigente da unidade], designado e nomeado por [digite aqui se a designação é por Portaria do Reitor ou por DTS do(a) Diretor(a) do Departamento Pessoal].

§ 1º O [digite aqui qual será a função ou cargo do dirigente da unidade máxima deste regimento] será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais, por um servidor, por ele indicado, e designado por [digite aqui se a designação é por Portaria do Reitor ou por DTS do(a) Diretor(a) do Departamento Pessoal].

Seção II

Da Designação e Denominação dos Titulares

Art. 5º A [digite aqui o nome da unidade subordinada] será chefiada por servidor, indicado pelo(a) [digite aqui quem designa essas chefias] e designado por [digite aqui se a designação é por Portaria do Reitor ou por DTS do(a) Diretor(a) do Departamento Pessoal].

***Digite a designação das chefias para as unidades que têm CD e FG indicadas no art.3º e a forma de indicação.***

Art. 6º O [digite aqui a designação da chefia da unidade] será substituído, em suas faltas e impedimentos, por servidor indicado pelo [digite aqui quem indica o substituto] e designados por [digite aqui se a designação é por Portaria do Reitor ou por DTS do(a) Diretor(a) do Departamento Pessoal]

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Art. x. Compete à [digite aqui o nome da unidade], além de cumprir o disposto no Estatuto e Regimento Geral:

I - [digite aqui as competências]

*Incluir um artigo para cada unidade descrita no art. 3º, bem como seguir a mesma ordem.*

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. x.  São atribuições do(a) [digite aqui a função/cargo da unidade máxima deste regimento] além do disposto no Estatuto e Regimento Geral:

I - [digite aqui as competências];

Art. x.  São atribuições do(a) [digite aqui os outros dirigentes descritos na seção III do Capítulo 2] além do disposto no Estatuto e Regimento Geral:

I - [digite aqui as competências];

*Incluir um artigo para cada chefia descrita na Seção II do Capítulo 2.*

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. x. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo [digite aqui a instância responsável pela resolução dos casos omissos], em consonância com as normas vigentes.

Art. x.  Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação da Resolução que o aprova.

Art x. As alterações de estrutura organizacional dispostas no presente regimento entrarão em vigor mediante efetivação de proposta de alteração no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG, junto ao Ministério da Economia.